



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003542/2024

Ao vigésimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, eu **EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO**, Agente de Contratação - DPE-RR, designado pela **Portaria 1282/2024/DRH-CG/DRH/DG/DPG**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no Processo SEI nº 003542/2024, CERTIFICA com fulcro no art. 72 e 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e ainda baseado no **Parecer 113/2025/CONJUR/DPG**, emitido pela **CONJUR/DPE/RR** (evento sei nº 0682036), **Parecer 569/2025/CI/DPG** emitido pelo **Controle Interno** (evento sei nº 0705662), opinando pela Dispensa de licitação e **Decisão - DPG-CG/DPG** (evento sei nº 0710033), aprovando o procedimento de **DISPENSA** de Licitação, em favor da empresa **MACEDO & SOUSA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o número **08.992.254/0001-45**, no valor total de **R\$ 6.495,00** (seis mil quatrocentos e noventa e cinco reais), Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de recarga e manutenção em extintores de incêndio e testes em mangueiras de incêndio da Defensoria Pública do Estado de Roraima/DPE-RR, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. ***O agente de contratação, entretanto, ressalva que, o instrumento da contratação será o contrato e que as certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeiro estejam dentro de seus períodos de vigência. A responsabilidade pelas informações prestadas, necessidade da contratação, escolha do fornecedor e execução do futuro contrato é de inteira responsabilidade da Autoridade Responsável, que deverá atender integralmente, a forma da contratação em pauta, após análise e manifestação favorável da Consultoria Jurídica e Controle interno.*** Conforme determina a referida Lei em seu artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, como condição de eficácia dos atos, bem como deverá ser inserida no Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES/TCE-RR, em atendimento a Instrução Normativa nº 002/2016 - TCE-RR/PLENO.

EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO
Agente de Contratação - DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por **EDINARDO BEZERRA DA COSTA FILHO, Agente de Contratação**, em 29/08/2025, às 16:25, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0728493** e o código CRC **DE9F7F09**.